

**ESCLARECIMENTOS DA  
CONSULTA PRÉVIA  
CP4/2023**

**AQUISIÇÃO DE BENS**

**Aquisição de equipamento informático para a  
L.C.S.D. – Associação Data CoLAB – Laboratório  
Colaborativo para Serviços de Inovação Orientados  
para os Dados**

**30211100-2 – Equipamentos de Computação de Alto Desempenho (Supercomputadores / HPC)**

## **Enquadramento**

No âmbito da Consulta Prévia 04 /2023 (Aquisição de material informático para a L.C.S.D. – Associação Data CoLAB – Laboratório colaborativo para serviços de inovação orientados para os dados), foram enviados (no dia 8 de Agosto de 2023) convites e cadernos de encargos às seguintes entidades: KONICA MINOLTA, FUJITSU, EVIDEN ATOS, NEXUS e ITCONSULTING.

Dentro do prazo definido no convite (até às 23h 59m do dia 17 de Agosto de 2023) foram recebidas duas questões por parte de alguma das entidades convidadas (KONICA MINOLTA e EVIDEN). Seguidamente transcrevem-se todas as questões assim como as respetivas respostas:

### 1. Questões formuladas

**EVIDEN ATOS-** "4.3. Entrega dos bens objeto do contrato O Adjudicatário entregará os bens objeto do contrato nas instalações do Data CoLAB, concretamente na Avenida de Cabo Verde, Lote 1, 4900-568 Viana do Castelo, em horário a combinar, no prazo indicado na proposta adjudicada, que não deverá ser superior a 30 dias".

É correto o entendimento, que os 30 dias são contados a partir do prazo de entrega a indicar na nossa proposta para o referido equipamento? A não apresentação de proposta com o prazo referido de 30 dias para entrega é motivo de desqualificação ou exclusão?

**Resposta DataCoLAB:** Os 30 dias serão contados a partir da data de assinatura do contrato. Serão excluídas as propostas cujo prazo de entrega seja superior a 30 dias.

**KONICA MINOLTA-** " No Caderno de Encargos, Parte II – Cláusulas Técnicas, ponto 2.1. Características do equipamento informático, alínea l, refere o seguinte: “Monitor LCD 16:9 Display mínimo 23" com cabo adequado ao equipamento”. No entanto, não menciona as quantidades. Nesse sentido, solicitamos que seja esclarecido, as quantidades necessárias para este equipamento.”

**Resposta DataCoLAB:** Cada uma das máquinas deverá ter um monitor para acesso local e gestão. Porém, a existência de um único ecrã por equipamento não poderá condicionar a performance das 3 GPUs do sistema.